

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, pertencente ao Partido Progressista (PP), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria e demais colegas Vereadores, solicitar que seja levada a Plenário desta Egrégia Câmara e, após apreciada, seja colocada em votação e aprovada a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Que o Executivo Municipal estude a possibilidade de alterar a Lei Municipal nº 3.275/2017, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores municipais, especificamente no que se refere ao artigo 6º, inciso X, o qual atualmente prevê que não fará jus ao benefício o servidor que apresentar atestado médico por período superior a 3 (três) dias no mês.

A presente proposição tem por objetivo sugerir que, nos casos de afastamento por atestado médico, ao invés da perda integral do benefício, seja realizado desconto proporcional no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia subsequente ao 3º dia de afastamento, tornando a medida mais equilibrada e razoável, sem retirar por completo o auxílio-alimentação do servidor em momento de necessidade.

Tal alteração busca maior justiça na aplicação da norma, observando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, de modo a evitar prejuízo excessivo ao servidor que necessita se afastar por motivo de saúde.

Maiores explicações seguem em plenário.

SALA DE SESSÕES, em 06 de março de 2026.

Ver. ANDRÉ LUIS PEREIRA DA SILVA